

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 79 DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

DECRETO Nº 79 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: A presente ferramenta vem alterar o calendário de lançamento do IPTU 2019 a fim de reorganizar as datas para melhor atender a população.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - O IPTU 2019 será lançado em Cota Única com desconto sobre o imposto num percentual de 30% (trinta por cento) e em três parcelas sucessíveis que não possuem bonificação de redução.

Parágrafo Único – Fica facultado ao contribuinte a opção da modalidade de pagamento que lhe for mais conveniente dentre destas duas opções do caput.

Art. 2º - O calendário de lançamento do IPTU 2019 passa a ser:

- No dia 30 de setembro vencerá a Cota Única e 1ª Parcela do fracionamento;
- No dia 30 de outubro vencerá a segunda parcela do fracionamento;
- No dia 30 de novembro vencerá a terceira e última parcela do fracionamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de agosto de 2019.

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:5381BCB7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/08/2019. Edição 2386

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>